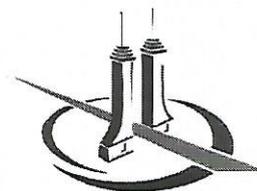




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
 Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
 Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
 Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
 E-mail: cpl@uruguaiana.rs.leg.br



Ata da Sessão
Processo Licitatório nº 008/2018
Pregão Presencial nº 004/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e distribuição de auxílio-alimentação, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos.

Aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito, às 9h, na Sala das Comissões, reuniu-se a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, Ana Paula Parraga Barragan designada pela portaria nº 03/2018 e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Luiz Carlos Fagundes Duarte Junior, Nardiele Joice Matter Rodrigues, Sônia Regina Marques Silveira e Taíze Magalhães Fredo da Silva, designados pela portaria nº 86/2018, com a finalidade de receber a documentação e as propostas para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme edital, para contratação de empresa especializada para fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e distribuição de auxílio-alimentação, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS. Foram iniciados os trabalhos pela Pregoeira, a qual discorreu sobre a sistemática a ser seguida. Na sequência, foi realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes nº 01 e 02. Foi credenciada e recebidos os envelopes nº 01 e 02 da empresa: **M&S Serviços Administrativos Ltda.**, representada pelo Sr. Paulo Henrique Fernandes Inda. Às 9h30min., a Pregoeira deu por encerrada a fase de credenciamento para participação no presente Pregão. Partiu-se então para a abertura do envelope número 1, onde a taxa de administração mensal ofertada pela empresa **M&S Serviços Administrativos Ltda** foi de 0,00% (zero por cento). Considerando que a taxa ofertada foi a mínima aceitável neste certame, não houve etapa de lances. Partiu-se então para a abertura do envelope 02, constatando-se que a empresa **M&S Serviços Administrativos Ltda.** apresentou toda a documentação exigida em ato editalício, assim estando habilitada e declarada provisoriamente vencedora do certame, devendo comprovar em até 10 (dez) dias, por meio de documento protocolado na Câmara Municipal de Uruguaiana, a rede credenciada, em conformidade com o item 4.1 do Anexo I do Edital, sob pena de decaimento do direito à contratação. Às 10:20h, a pregoeira declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que é assinada pelos presentes. #####

Ana Paula Parraga Barragan
 Pregoeira

Paulo Henrique Fernandes Inda
 M&S Serviços Administrativos Ltda

Equipe de apoio:

CERTIDÃO
 Certifico que, na data de 9/8/18
 às 13h05 min, foi publicado no
 Mural Oficial da CMU,
 o presente documento.
 Dou fé.
 Setor de Protocolo
 Ciente